



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

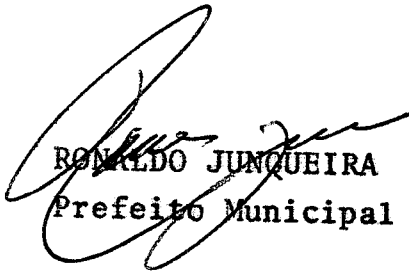
LEI Nº 3.140 /

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO
DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ BUONO CONDE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a aprovar o desmembramento do lote de terreno com frente para uma viela sanitária, que se localiza paralelo a Rua Rio Grande do Sul com saída pela Rua Ceará, AC-2, de propriedade do Sr. José Buono Conde, de conformidade com o Processo de Protocolo nº 008729/79, de 28 de dezembro de 1979, e planta que fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 118 / 81.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
